



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº /2019.
(Do Sr.Rogério Correia)

Requer a realização de uma Audiência Pública, para debater as PECs 186/19, 187/19 e 188/19 e seus respectivos impactos na administração e nos serviços públicos.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal e na forma dos art. 117, inciso VIII e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, a realização de uma Audiência Pública, para debater as PECs 186/19, 187/19 e 188/19, conhecidas como as “PECs do novo pacote econômico” e seus respectivos impactos na administração e nos serviços públicos.

Para essa Audiência Pública solicito que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- 1- Sr. Paulo Guedes, Ministro da Economia;;
- 2- Ordem dos Advogados do Brasil;
- 3- O Sindsep DF;
- 4- Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;
- 5- Central Única dos Trabalhadores;
- 6- Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

As PECs do chamado novo pacote econômico foram apresentadas no Senado pelo líder do governo Bolsonaro e outros de seus aliados, caso sejam aprovadas, vão alterar substancialmente a estrutura da administração pública.

A PEC 186/2019, propõe três mudanças estruturais nas finanças públicas, todas com impacto sobre os direitos dos servidores públicos: 1) torna permanente o Teto de Gasto Público, de que trata a EC 95, 2) estende sua aplicação aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e 3) vincula a aplicação do Teto de Gasto à chamada Regra de Ouro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A PEC 187/10 Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

Com relação à PEC da Desvinculação dos Fundos, a grande preocupação é com a possibilidade de extinção e com a destinação dos recursos de fundos, especialmente aqueles com função social, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A PEC 188/2019 enfraquece e engessa o Judiciário ao tempo em que transforma o Executivo em uma espécie de superpoder. Ao promover a interferência de poderes e limitar o alcance e eficácia de decisões judiciais, a Constituição é violada nos princípios da separação dos Poderes e da universalidade da jurisdição.

Além da Justiça do Trabalho estar sendo ameaçada de extinção, todo o Poder Judiciário está sob o risco de ser diminuído.

Sendo assim, solicito aos meus pares nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público que aprovelem o presente requerimento.

Sala das comissões, de novembro de 2019.

Rogério Correia
Deputado PT/MG